

25/10/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
26/10/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

**ANEXO II**  
**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS  
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E/OU AMARELA).*e**	10 POR ANO	100
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

\* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

\*\* Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

**ANEXO III**  
**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**  
**SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR**  
**TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº**  
**DATA DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022** EDITAL 307/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO)

Nome Completo		Nascimento	
		/ /20__	
Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino	Trabalha atualmente? ( ) Não ( ) Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF	Identidade	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP:	Telefone	
		( )	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 307/2022

Assinatura \_\_\_\_\_

Inscrição nº \_\_\_\_\_  
Edital 307/2022  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

NOME COMPLETO \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO FEITA POR: \_\_\_\_\_

Vaga que concorre: (apenas uma opção): \_\_\_\_\_

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)  
( ) Currículo ( ) RG ( ) CPF ( ) Comprovante de votação ( ) Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:  
( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Técnico ( ) Superior ( ) Pós Graduação ( ) Residência ( ) Especialização  
( ) Registro em Conselho

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) \_\_\_\_\_, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº \_\_\_\_\_, Fiscalizador da profissão nº \_\_\_\_\_, exerce/exerceu atividade como \_\_\_\_\_ (registrar a função) na área de atuação \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Observação:  
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**  
**EDITAL Nº 308/2022**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO.**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09.005.731/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para o Hospital Municipal Miguel Couto o presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIO SAÚDE.

\* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da convocação.

\*\* Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).

**1 - VAGAS REMANESCENTES:**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

ÁREAS DE ATUAÇÃO: NEUROCIQUIRIA E RADIOLOGIA

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
NEUROCIQUIRIA RADIOLOGIA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 5.536,38

**REQUISITOS OBRIGATORIOS:**

• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);  
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;  
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

**REQUISITOS DESEJÁVEIS:**

• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

\* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

\*\* Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:

(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;  
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;  
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;

O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

\*\*\* Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relação do profissional.

**2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**

2.1 O candidato deverá preencher a inscrição on-line, disponível nos dias 20/10/2022 a 23/10/2022 até as 12:00 horas no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página PROCESSOS SELETIVOS /ABERTOS.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição on-line, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

**2.4.1 Para comprobatório:**

a) Ser brasileiro;  
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);  
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);  
d) Comprovante de Residência (original e cópia);  
e) Diploma de formação superior (original e cópia);  
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)  
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);  
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line; (original e cópia);  
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).  
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

**2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:**

a) Ser brasileiro;  
b) 1 Foto 3x4 colorida e recente;  
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);  
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);  
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);  
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);

- g) Comprovante de Residência (original e cópia);  
 h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;  
 h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);  
 i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia);  
 j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);  
 k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);  
 l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).  
 m) Currículo Profissional;  
 n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);  
 o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço). (original e cópia);  
 p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);  
 q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);  
 r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

**A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.**

### 3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

### 4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

### 5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

#### a) Da Análise de Currículo:

- a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);  
 a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;  
 a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;  
 a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;  
 a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;  
 a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

#### b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

### 6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

### 7 - DA REMUNERAÇÃO:

- 7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **ANEXO I**.  
 7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:  
 a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;  
 b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.  
 7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:  
 7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;  
 7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

### 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;  
 8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;  
 8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;  
 8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;  
 8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;  
 8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:  
 8.6.1 O candidato que tiver maior idade.  
 8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;  
 8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.  
 8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.  
 8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;  
 8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item 1;  
 8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;  
 8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;  
 8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

- 8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;  
 8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;  
 8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;  
 8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;  
 8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.  
 8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserido no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.  
 8.19 A **RIOSAUDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.  
 8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.  
 Rio de Janeiro, 19 de Outubro de 2022.

### ANEXO I CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
20/10/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O.
20/10/2022 / 07h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
20/10/2022 / 07h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
23/10/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
24/10/2022 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
25/10/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
25/10/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
26/10/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

### ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**

**ÁREAS DE ATUAÇÃO: NEUROCIQUIRIA E RADIOLOGIA**

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO. **	10 POR ANO	70
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

\* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

\*\* Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

### ANEXO III EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ DATA DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) \_\_\_\_\_

Nome Completo		Nascimento	
		/ /20__	
Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino	Trabalha atualmente? ( ) Não ( ) Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF	Identidade	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP: -	Telefone ( )	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 308/2022

Assinatura

Inscrição nº \_\_\_\_\_  
Edital 308/2022  
Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO / INSCRIÇÃO FEITA POR:

Vaga que concorre: (apenas uma opção): \_\_\_\_\_

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)

( ) Currículo ( ) RG ( ) CPF ( ) Comprovante de votação ( ) Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:

( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Técnico ( ) Superior ( ) Pós Graduação ( ) Residência ( ) Especialização  
( ) Registro em Conselho

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) \_\_\_\_\_, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº \_\_\_\_\_, Fiscalizador da profissão nº \_\_\_\_\_, exerce/exerceu atividade como \_\_\_\_\_ (registrar a função) na área de atuação \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE  
ESCLARECIMENTOS  
PROCESSO 09/201.423/2021 - RSU-PRO-2022/01806  
PE: Nº 1067/2022**

1) No que possível de ser obtido de forma magistral, conforme especialidades farmacotécnicas aplicadas em farmácia de manipulação baseadas nas farmacopéias brasileira e internacionais, este edital aceita medicamentos manipulados?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, medicamentos manipulados podem ser aceitos, desde que os produtos atendam as especificações descritas no termo de referência, especialmente os itens: "3.10. O produto deverá conter em suas embalagens: número do lote, data de validade, nome comercial, denominação genérica da substância ativa e respectiva, bem como as expressões 'PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO' e/ou 'USO HOSPITALAR'. 3.11. A validade dos produtos, obrigatoriamente, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, prazo expressamente impresso nas embalagens. 4.3. As embalagens e os rótulos dos produtos apresentados devem atender aos critérios estabelecidos na Resolução da ANVISA - RDC nº 71, de 22 de dezembro de 2009. 4.4. Apresentar prospecto dos produtos para fins de análise."

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE  
ERRATA  
RSU-PRO-2022/0229 - 09-200.062.2021  
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1088/2022**

Comunicamos que o item 3.1 do Edital do Pregão Eletrônico 1088/2022 foi alterado, para a seguinte redação: "3.1 - No dia 31 de outubro de 2022, às 10:00 h, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIO SAÚDE Nº 1088/2022, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>."

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE  
ERRATA  
RSU-PRO-2022.00996 - 09-200.412-2022  
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1063/2022**

Onde se Lê:

PROCESSO RSU-PRO-2022.01240 - 09-200.308-2021 (...)

Leia-se:

Processo RSU-PRO-2022.00996 - 09-200.412-2022 (...)

D.O. RIO de 19/10/2022 - nº 145 - 1º coluna - Pág. 33

**SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA**

**COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL - CTDA  
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2  
EXPEDIENTE DO DIA 19/10/2022**

"EMITIDO O PARECER TÉCNICO MA/SUBMA/CTDA/GTR-2 Nº. 013/2022"  
Proc. 14/200.558/2020 - CBR71 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

"EMITIDO O OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO MA/SUBMA/CTDA/GTR-2 Nº. "028/2022"  
Proc. MAB-PRO-2022/01935- Sr. RESPONSÁVEL

"EMITIDO O OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO MA/SUBMA/CTDA/GTR-2 Nº. "029/2022"  
Proc. MAB-PRO-2022/01950- Sr. RESPONSÁVEL

"EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBMA/CTDA/GTR-2 Nº. "043/2022"  
Proc. 14/02/000.108/2020 - Sr. RESPONSÁVEL

**COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL  
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4  
EXPEDIENTE DE 17/10/2022**

**PROCESSO MAB-PRO-2022/01940 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PEDRA BRANCA**  
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CTDA/GPA nº 079/2022".  
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.018.114".  
\* Omitido no DO de 18/10/2022.

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 14019/2022**

PROCESSO Nº 14/302.178/2022  
DATA: 25/10/2022 - 08:00 ÀS 14:00 HS  
Contratação sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, no Portal de Compras do Governo Federal, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais de informática, disponibilizado no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), em 19/10/2022, sob a Dispensa Eletrônica 14019/2022. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail [dafgil.fpj@gmail.com](mailto:dafgil.fpj@gmail.com), em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para enviar a Documentação, a partir da sua solicitação.  
(\* Omitido do D.O Rio de 19/10/2022

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 14020/2022**

PROCESSO Nº 14/302.189/2022  
DATA: 25/10/2022 - 08:00 ÀS 14:00 HS  
Contratação sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, no Portal de Compras do Governo Federal, cujo objeto refere-se à aquisição de serviços de manutenção em 03 portas (marcenaria), disponibilizado no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), em 20/10/2022, sob a Dispensa Eletrônica 14020/2022. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail [dafgil.fpj@gmail.com](mailto:dafgil.fpj@gmail.com), em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para enviar a Documentação, a partir da sua solicitação.

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS  
EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS**

**Processo Instrutivo:** 26/601.384/2018  
**Instrumento:** Termo de Adoção nº 103/2022  
**Data de Assinatura:** 18/10/2022.  
**Partes:** Fundação Parques e Jardins e GTB Construtora Ltda.  
**Objeto:** Conservação e Manutenção de 2 (duas) Praças situadas no PAL 46.295 (Condomínio Reserva das Garças), no bairro da Ilha de Guaratiba  
**Prazo:** 02 (dois) anos.  
**Fundamento:** Artigo 116 da Lei 8666/93

**Processo Instrutivo:** 14/303.081/2013  
**Instrumento:** Termo de Adoção nº 104/2022  
**Data de Assinatura:** 18/10/2022.  
**Partes:** Fundação Parques e Jardins e Antônio Manoel de Oliveira Pinho  
**Objeto:** Conservação e Manutenção da Praça João Batista de Sant'Ana, no bairro de Ricardo de Albuquerque  
**Prazo:** 02 (dois) anos.  
**Fundamento:** Artigo 116 da Lei 8666/93

**Processo Instrutivo:** 14/301.953/2022  
**Instrumento:** Termo de Adoção nº 105/2022  
**Data de Assinatura:** 18/10/2022.  
**Partes:** Fundação Parques e Jardins e Antônio Manoel de Oliveira Pinho  
**Objeto:** Conservação e Manutenção da Praça Amanda de Oliveira Pinho Mafra, no bairro de Ricardo de Albuquerque  
**Prazo:** 02 (dois) anos.  
**Fundamento:** Artigo 116 da Lei 8666/93

**Processo Instrutivo:** 26/601.109/2019  
**Instrumento:** Nº 59/2022 - 1º Termo Aditivo ao Termo nº 74/2019  
**Data de Assinatura:** 18/10/2022.  
**Partes:** Fundação Parques e Jardins e Robson dos Santos da Silva  
**Objeto:** Conservação e Manutenção do Campo na Praça entre as ruas Cristália e rua Sargento José, no bairro do Colégio.  
**Prazo:** 02 (dois) anos.  
**Fundamento:** Artigo 116 da Lei 8666/93

**Processo Instrutivo:** 14/303.080/2013  
**Instrumento:** Nº 61/2022 - 1º Termo Aditivo ao Termo nº 18/2020  
**Data de Assinatura:** 18/10/2022.  
**Partes:** Fundação Parques e Jardins e Gabriela dos Santos Sampaio Morgado de Souza.  
**Objeto:** Conservação e Manutenção da Praça Adélia Bandeira, situada na rua Maria Teixeira, no bairro de Oswaldo Cruz  
**Prazo:** 02 (dois) anos.  
**Fundamento:** Artigo 116 da Lei 8666/93

**Processo Instrutivo:** 26/600.107/2019  
**Instrumento:** Nº 70/2022 - 1º Termo Aditivo ao Termo nº 72/2019  
**Data de Assinatura:** 18/10/2022.  
**Partes:** Fundação Parques e Jardins e Alex de Souza Oliveira  
**Objeto:** Conservação e Manutenção da Praça Cândida Vargas, no bairro de Honório Gurgel.  
**Prazo:** 02 (dois) anos.  
**Fundamento:** Artigo 116 da Lei 8666/93

**Processo Instrutivo:** 26/602.007/2019  
**Instrumento:** Nº 74/2022 - 1º Termo Aditivo ao Termo nº 119/2019  
**Data de Assinatura:** 18/10/2022.  
**Partes:** Fundação Parques e Jardins e Alex de Souza Oliveira  
**Objeto:** Conservação e Manutenção da Praça Lautaro, no bairro de Marechal Hermes.  
**Prazo:** 02 (dois) anos.  
**Fundamento:** Artigo 116 da Lei 8666/93